



PODER JUDICIÁRIO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

fls. 377

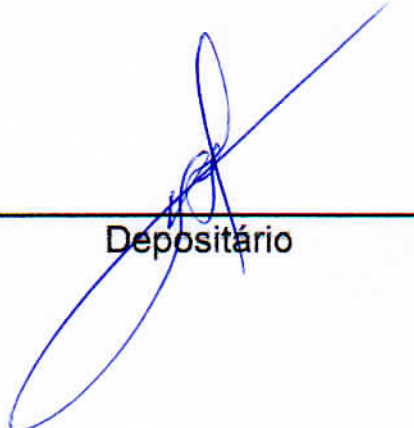
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

PROCESSO Nº 1003199-04.2018.8.26.0577


Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de **2024**, dirigi-me à Rua Neusa Mantovani Mattos Carvalho, 193, Colinas do Paratehy, nesta cidade, em cumprimento ao mandado 577.2023/073136-8, expedido na ação Execução de Título Extrajudicial - Mútuo, a requerimento de **SANTANA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS**, contra **NEW ALPHAS GROUP COMUNICAÇÃO LTDA**, que se processa perante o Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e respectivo Cartório, após as formalidades legais procedi a penhora do bem indicado no mandado a saber: **LANCHA NUT CRACKER, INSCRITA 403-011187-4, MOTOR Nº 15486372**

avaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Feito a penhora, nomeei fiel depositário o Sr. Henrique Larri da Silva, CPF 162.579.718-45 que, aceitando o encargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, advertindo-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia e expressa autorização do MM Juiz do feito, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.



Depositário



Ricardo Rocha da Silva
Oficial de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Ramal 7140, Jardim Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: (12) 3205-1523, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003199-04.2018.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**
 Exequente: **Santana S/A Credito Financiamentos e Investimentos**
 Executado: **New Alpha Group Comunicação Ltda e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Ricardo Rocha da Silva (29254)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2023/073136-8 dirigi-me ao endereço e ai sendo PROCEDI a PENHORA e a AVALIAÇÃO do bem indicado r.Mandado, conforme auto que segue anexo. Certifico mas e ainda para AVALIAÇÃO, este Oficial de Justiça levou em consideração o valor médio na internet, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Certifico mas e finalmente que INTIMEI **HENRIQUE LARRI DA SILVA** da penhora realizada, bem como do prazo legal para embargos, entregando-lhe a cópia do mandado e do auto de penhora e avaliação.

Ato: Penhora

Pessoa: Henrique Larri da Silva

Diligência:

06/03/2024 as 08:08 - local: Rua Neusa Mantovani Mattos Carvalho, nº 193, Colinas do Paratehy (entrada porx. ao GAAC) - Urbanova (CEP 12244-010) - São José dos Campos/SP (distância 6 km)

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Campos, 08 de março de 2024.

Número de Cotas: 01 ato - R\$ 102,78

Guia: 91969 - R\$ 102,78